



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura de sessão pública, através do Portal Compras do Município.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 29/05/2026, às 15:00hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: <u>Compras Públicas do município</u>	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaap.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Ampla Participação
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 04 (quatro) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R\$ 10,00 (dez reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65.398-000.	



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 103/2026/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de Janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 29/05/2026.

Horário: 15h00min

Local: Portal Compras do Município: <http://www.licitaaap.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **4 (quatro) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras do Município, por meio do sítio <http://www.licitaaap.com.br/>

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.12. Cujo(s) proprietário(s) e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.
- 4.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 4.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado acima do valor estimado da contratação para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, considera-se com indícios de inexequibilidade a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, com diferença significativa dos preços cotados pela Administração, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos de desconto.

6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo, que comprove a impossibilidade de cumprimento dos preços propostos com base na documentação comprobatória eventualmente solicitada.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. A depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível, fundamentando no chat e oportunamente dando a possibilidade de contraditório.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou dos sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}} \quad \text{---}$$



Circulante

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira os definidos nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do Portal Compras do Município.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.

16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

17.2. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

17.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

17.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato'.

17.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços.

17.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de maio de 2026.

Thays Cristina Oliveira Parga

Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – PL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Equipamentos/Utensílios Hospitalares, Odontológicos, Móveis, Eletrônicos E Eletrodomésticos Para Secretaria de saúde Da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré/MA

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade acima exposta, tal contratação se faz necessária e urgente, a aquisição de equipamentos, utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando garantir a adequada estruturação, funcionamento e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

A aquisição dos referidos bens se faz necessária em razão da necessidade de aparelhamento, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados nas unidades vinculadas à rede municipal de saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, setores administrativos, farmácia, laboratório municipal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo de utilização, com elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica ou condições inadequadas de funcionamento, circunstâncias que comprometem a eficiência dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais da saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A contratação também visa atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços de saúde no município, proporcionando melhores condições estruturais e

operacionais às equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atenção básica, atendimento hospitalar e serviços especializados.

Os móveis e utensílios hospitalares são indispensáveis para garantir condições adequadas de acomodação, atendimento e organização dos ambientes de saúde, assegurando conforto, funcionalidade, ergonomia e melhores condições de trabalho aos profissionais e usuários do sistema municipal de saúde.

Os equipamentos odontológicos são essenciais para manutenção e continuidade dos atendimentos preventivos e curativos realizados nas unidades de saúde bucal, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos destinam-se ao suporte das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde, auxiliando na conservação de insumos, climatização dos ambientes, armazenamento adequado de materiais e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva das unidades de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada diante da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, modernização e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em observância aos princípios da eficiência, interesse público, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35
02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05



03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



	KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231				
10	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMICÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20
19	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00
23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50



	EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG				
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo:PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10



	e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrcardiôgrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termô sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio-x portátil odontológico de alta frequência. Painel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (≈ 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 pl/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9 CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT -	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40



	110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.				
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00



56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações - Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35
57	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTANEA DE FREQUENCIA CARDIACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO² e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO² : 0 a 100%; Precisão SpO² : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO² 2; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32



	parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso(indice de perfusão),tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados;alarme visual e sonoro;comunicação com computador;classificação de alarmes:nível alto e nível médio;ajuste do volume de tom de pulso:5 níveis;sensibilidade baixa, média e alta;possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos de operação :forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal ;bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz;bateria interna recarregável; manual do em português				
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal. que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2- 37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; -Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28



	normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49				
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62



oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que				
--	--	--	--	--



	atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				
63	BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volatilizável) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário, ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



	reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 Hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.				
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$ 529,88	R\$ 2.649,40
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmHg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$ 4.683,69	R\$ 9.367,38
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de corredeira telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$ 6.437,53	R\$ 12.875,06
67	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitais.	Unidade	1	R\$ 9.094,11	R\$ 9.094,11
				TOTAL:	R\$ 1.544.513,85



LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis

Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
				TOTAL:	R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios

Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em courvim e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em courvim,	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50



	3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg				
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODIZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLÁSTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPOORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS:	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20



	26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)				
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÊS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÊS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55



21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	Unidade	25	R\$ 357,05	R\$ 8.926,25
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28 ,REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$ 852,67	R\$ 4.263,35
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$ 3.273,72	R\$ 9.821,16
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$ 438,04	R\$ 21.902,00
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$ 300,03	R\$ 3.000,30
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$ 268,57	R\$ 1.074,28
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$ 122,79	R\$ 4.297,65
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 347,45	R\$ 17.372,50
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA	Unidade	100	R\$ 287,78	R\$ 28.778,00



	TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Média Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:					R\$ 884.207,68

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA,- 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg;- Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



	Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V				
03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51.5 cm de altura e 47.5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111.1cm de largura, 65.4cm de alto, 8.8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM; COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.				
TOTAL:				R\$ 347.241,82

R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

5 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

5.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

5.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a

ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

5.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

5.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

5.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

5.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

5.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

5.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

5.10. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

5.11. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de peças, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.12. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

5.13. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: “é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item”.

5.14. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: “a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

5.15. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

5.16. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

6 – FORNECIMENTO DO MATERIAL E SEU RECEBIMENTO

6.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

6.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

6.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

6.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

6.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

6.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

6.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

7 – GARANTIA DOS ITENS

7.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar preposto, aceito pela Administração Pública, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado.

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Administração Pública autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.7. Apresentar à Administração Pública, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;
- 8.9. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 8.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.11. Atender as solicitações da Administração Pública quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração Pública;
- 8.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração Pública toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.14. Relatar à Administração Pública toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

8.16. É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.17. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

8.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

8.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

8.20. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

8.21. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Ordens de FORNECIMENTO
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
- d) notificar a CONTRATADA quando os serviços não forem executados de acordo com os termos deste Contrato;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

10.2. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

10.3. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

11.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

13.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

13.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

14.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

15.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos,



à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

15.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato⁵ deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe De Planejamento

Thays Cristina Oliveira Parga



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré precisa do fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No âmbito hospitalar, os insumos são indispensáveis para o funcionamento das unidades de pronto atendimento, internações clínicas, procedimentos ambulatoriais e ações de urgência e emergência. Itens como luvas descartáveis, seringas, cateteres, máscaras cirúrgicas, aventais, ataduras, materiais de sutura, medicamentos injetáveis e materiais de assepsia são imprescindíveis para a segurança do paciente e da equipe de saúde, além de garantirem a realização de atendimentos com qualidade e dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

Na área da saúde bucal, o município realiza atendimentos odontológicos tanto preventivos quanto curativos, por meio das Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Atenção Primária. Para que os procedimentos sejam executados com eficácia, é necessária a reposição contínua de materiais como resinas compostas, cimentos odontológicos, anestésicos locais, agulhas odontológicas, brocas, espelhos clínicos, sugadores, luvas e máscaras. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

A atenção básica à saúde, considerada a principal porta de entrada do SUS, demanda um conjunto diversificado de insumos para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. São necessários, entre outros, termômetros clínicos, esfigmomanômetros, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatites e gravidez, fitas para monitoramento de glicemia, lancetas, álcool 70%, curativos, seringas, medicamentos e materiais para imunização. A adequada provisão desses insumos assegura a continuidade das atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o fortalecimento da vigilância em saúde.

No que se refere aos serviços laboratoriais, é indispensável a aquisição de insumos específicos e reagentes que permitam a coleta, armazenamento, processamento e análise de amostras biológicas. Tubos de ensaio, lâminas, agulhas, frascos coletores, micropipetas, papel absorvente, além de diversos reagentes químicos, são necessários para a realização de exames hematológicos, bioquímicos, sorológicos e parasitológicos. A disponibilidade desses materiais permite a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, contribuindo para o tratamento eficaz e a redução de complicações.

Portanto, a aquisição regular e planejada desses insumos é fundamental para garantir a resolutividade das ações e serviços de saúde, manter a continuidade dos atendimentos, atender às metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e assegurar o bem-estar da população de Alto Alegre do Pindaré/MA. A escassez ou desabastecimento desses materiais compromete seriamente o

funcionamento da rede de saúde, podendo gerar prejuízos à saúde pública e ao atendimento digno aos usuários do SUS.



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade acima exposta tal contratação se faz necessária e urgente, tendo em vista a demanda contínua dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, que compreendem o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), consultórios odontológicos, laboratório de análises clínicas e demais setores vinculados à atenção primária e especializada.

O abastecimento regular de insumos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. No âmbito hospitalar, são indispensáveis materiais como luvas, seringas, cateteres, medicamentos injetáveis, máscaras, aventais, gazes e soluções antissépticas, utilizados em procedimentos de emergência, internação, pequenas cirurgias e primeiros socorros.

Na área odontológica, a manutenção dos atendimentos depende diretamente da disponibilidade de anestésicos, materiais restauradores, brocas, espátulas, sugadores, espelhos bucais, luvas e outros produtos de uso específico. A ausência desses itens compromete os atendimentos preventivos e curativos, prejudicando a saúde bucal da população atendida nas UBS.

A atenção básica, sendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), requer insumos voltados ao acompanhamento clínico, imunizações, exames de rotina, triagens e atendimentos domiciliares, como seringas, agulhas, curativos, testes rápidos, equipamentos de aferição, entre outros. A regularidade no fornecimento desses materiais é essencial para o bom desempenho das equipes de saúde da família.

No laboratório municipal, por sua vez, os reagentes e insumos laboratoriais são fundamentais para a realização de exames diagnósticos. A falta desses itens impede a identificação precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e o suporte ao diagnóstico clínico, o que pode acarretar agravamentos no quadro de saúde da população.

Além disso, é importante ressaltar que essa contratação visa atender ao planejamento estratégico da Secretaria de saúde e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, assegurando o acesso da população a serviços de saúde com resolutividade, integralidade e humanização.

Dessa forma, a contratação ora justificada tem como objetivo assegurar a eficiência dos serviços públicos de saúde, prevenir o desabastecimento das unidades, manter a regularidade dos atendimentos e promover melhores condições de saúde à população do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em consonância com os princípios do SUS e as exigências legais vigentes.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população em todas as esferas do sistema público de saúde. Para isso, é imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes. Esses insumos são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde do município, que atendem diariamente a uma demanda crescente e variada, abrangendo desde atendimentos de urgência e emergência até procedimentos preventivos e diagnósticos.

A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular e a reposição de materiais de uso contínuo e fundamental nas atividades de assistência à saúde, evitando a interrupção de serviços por falta de suprimentos. Entre os insumos hospitalares necessários, destacam-se luvas, seringas, cateteres, soluções parenterais, medicamentos injetáveis, aventais, máscaras e materiais de curativo. Esses produtos são essenciais para procedimentos médicos, pequenas cirurgias, internações e atendimentos ambulatoriais, garantindo a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

No âmbito odontológico, os materiais a serem adquiridos devem contemplar itens como anestésicos, resinas, brocas, espátulas, espelhos bucais, sugadores e demais insumos utilizados nas ações de saúde bucal promovidas pelas equipes de atenção básica. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento preventivo e curativo, além de impactar as metas dos programas de saúde bucal.

As unidades básicas de saúde também dependem do fornecimento contínuo de insumos específicos da atenção primária, como termômetros, aparelhos de pressão, fitas de glicemia, lancetas, seringas, testes rápidos, medicamentos básicos e materiais para curativos e imunização. A presença desses materiais é fundamental para o acompanhamento de condições crônicas, controle de doenças transmissíveis e realização de campanhas preventivas.

O laboratório municipal, responsável pela realização de exames clínicos e apoio diagnóstico, necessita de reagentes, tubos de coleta, lâminas, frascos, agulhas e insumos específicos

que possibilitem a análise adequada das amostras biológicas. É fundamental que os produtos fornecidos possuam registro na Anvisa, estejam dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses e sejam compatíveis com os equipamentos utilizados, assegurando a precisão dos resultados.

A empresa a ser contratada deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos de controle sanitário, apresentar experiência comprovada no fornecimento de insumos de saúde, possuir capacidade logística para realizar entregas conforme cronograma da Secretaria e garantir a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas. Os materiais devem ser entregues com nota fiscal, em condições adequadas de transporte e armazenamento, respeitando as normas vigentes, especialmente para produtos que exigem controle de temperatura ou conservação especial.

Considerando a importância estratégica dessa aquisição para a manutenção dos serviços de saúde no município, justifica-se plenamente a contratação, que visa atender à população com segurança, qualidade e continuidade, conforme os princípios do SUS e as diretrizes do Plano Municipal de Saúde. O fornecimento regular desses insumos é condição essencial para o pleno funcionamento das ações de saúde pública, promovendo melhores condições de vida para a população de Alto Alegre do Pindaré/MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade contínua de garantir o abastecimento regular de insumos hospitalares, odontológicos, de atenção básica, laboratoriais e reagentes, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA avaliou as principais soluções disponíveis no mercado para atender a essa demanda de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. Após análise técnica e administrativa, foram identificadas três alternativas viáveis: (1) adesão a atas de Registro de Preços, (2) contratação emergencial e (3) licitação pública para compra direta dos materiais.

A primeira solução considerada foi a adesão a atas de Registro de Preços de outros entes da federação, também conhecida como "carona". Essa alternativa oferece, como vantagem, a agilidade no processo, uma vez que permite ao município se beneficiar de uma licitação já realizada por outro órgão público. No entanto, essa solução apresenta limitações importantes. A oferta de itens é restrita ao que está previsto na ata original, podendo não atender integralmente às especificidades das unidades de saúde do município. Além disso, há risco de descontinuidade no fornecimento, já que

muitas empresas vencedoras de licitações em grandes centros não possuem logística preparada para atender municípios de pequeno ou médio porte, como Alto Alegre do Pindaré. Também é comum que os preços praticados não sejam os mais vantajosos para realidades locais.

A segunda possibilidade analisada foi a contratação emergencial, prevista na legislação para situações de urgência e risco à saúde pública. Essa alternativa permite uma resposta rápida e direta diante de situações excepcionais, como surtos epidemiológicos ou desabastecimento grave. No entanto, sua aplicação deve ser restrita e devidamente justificada, uma vez que se trata de um mecanismo excepcional. As contratações emergenciais costumam envolver preços mais elevados, menor margem de negociação e um maior risco jurídico, uma vez que, se mal fundamentadas, podem ser questionadas por órgãos de controle. Além disso, esse tipo de contratação não resolve o problema de forma estruturada, funcionando apenas como medida paliativa e temporária.

A terceira solução analisada, e considerada a mais vantajosa, é a realização de licitação pública para compra direta dos insumos. Essa modalidade garante a seleção de fornecedores com capacidade técnica, jurídica e financeira para atender às exigências do contrato, com ampla concorrência, transparência e respeito aos princípios da administração pública. A licitação permite a definição clara das especificações técnicas dos produtos, critérios de qualidade, prazos de entrega e condições comerciais adequadas à realidade do município. Além disso, possibilita a celebração de contratos com entregas programadas, otimizando o armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde ao longo do período contratual. Trata-se de uma solução estruturada, segura e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria de saúde.

Dessa forma, após análise comparativa das três soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a compra direta por meio de licitação pública é a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Essa medida assegura o fornecimento adequado dos insumos essenciais para o pleno funcionamento das unidades de saúde, promovendo a qualidade da assistência à população e o uso racional dos recursos públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE - 01 - Equipamentos e Utensílios Médicos					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS (MEDIDOR /MONITOR DE GLICEMIA SANGUINEO)	Unidade	65	R\$ 65,39	R\$ 4.250,35



02	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 52 x 14 cm)	Unidade	85	R\$ 274,13	R\$ 23.301,05
03	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO+ ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO, Braçadeira: 18 a 36 cm)	Unidade	35	R\$ 171,79	R\$ 6.012,65
04	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO (braçadeira: De 220 mm a 420 mm)	Unidade	40	R\$ 256,53	R\$ 10.261,20
05	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L AUTOCLAVE EXTRA DISPONÍVEL NA CAPACIDADES DE 21 LITROS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM COMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009.	Unidade	20	R\$ 6.236,43	R\$ 124.728,60
06	BALANÇA DIGITAL CORPORAL VIDRO ATÉ 180 KG	Unidade	35	R\$ 149,12	R\$ 5.219,20
07	BALDE COLETOR DE PEDAL 50 L E 120 L (CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO: 50 E 100 L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 93 M X 56 CM X 53 CM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM PEDAL)	Unidade	35	R\$ 266,32	R\$ 9.321,20
08	BANDEJA INOX PERFURADA P/ ACONDICIONAR VACINA (ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 6,4CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 4,8CM (ALTURA LIVRE INTERNA) LARGURA: 36,5CM COMPRIMENTO: 56,5CM PESO: 900G	Unidade	25	R\$ 103,02	R\$ 2.575,50
09	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA (MODELO W 200/100 A) CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 100 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO.BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM	Unidade	15	R\$ 1.820,62	R\$ 27.309,30



	MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. PESO BRUTO: 12,400 KG - PESO LÍQUIDO: 10,900 KG ALTURA (CM): 125 LARGURA (CM): 35 COMPRIMENTO (CM): 51 VOLUME (M3): 0,2231					
10	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Modelo: ELP 25BBC + capa almofadada.	Unidade	30	R\$ 1.076,38	R\$ 32.291,40	
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM ALÇA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE BALANÇA DIGITAL PARA PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS. A BALANÇA DIGITAL ZÉ GOTINHA É IDEAL PARA SER LEVADA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PESAR CRIANÇAS E BEBÊS EM DOMICÍLIOS. É COMPOSTA DE BOLSA PERSONALIZADA MEDINDO 40X 40 CM COM O NOME DA PREFEITURA, BALANÇA DIGITAL COM GANCHO, CANGURU EM TECIDO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA E DIAGRAMA DE PESO X ALTURA PADRÃO.	Unidade	210	R\$ 376,25	R\$ 79.012,50	
12	DETECTOR FETAL PORTATIL DM 410B • Características Técnicas: Peso: 500g; Modelo portátil. Transdutor: 2,2 Mhz.; Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm. Alimentação: 2 baterias de 9 volts; Componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônico, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de controle de exibição em tela LCD. Desempenho superior, possui três modos de funcionamento: modo de exibição da frequência cardíaca fetal em tempo real; modo de exibição da média da frequência cardíaca fetal e modo manual. Saída de áudio que pode ser que pode ser conectado a um fone de ouvido, ou gravada e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Indicador de quantidade de carga de bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	Unidade	35	R\$ 908,00	R\$ 31.780,00	
13	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO O FOCO COM LÂMPADA LED É UM PRODUTO PROFISSIONAL INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO.	Unidade	20	R\$ 820,25	R\$ 16.405,00	
14	INALADOR NEBUL. HOSPITALAR 4 SAIDAS BI-POWER COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 26 X 24 X 33 CM DIMENSÕES (COM SUPORTE): 107 X 60 X 34 CM PESO (SEM SUPORTE): 4 KG PESO (COM SUPORTE): 7 K	Unidade	30	R\$ 1.501,67	R\$ 45.050,10	
15	LANTERNA DE PUPILA LUZ BRANCA LED PRATA MD	Unidade	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00	
16	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	120	R\$ 25,73	R\$ 3.087,60	
17	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	Unidade	20	R\$ 447,19	R\$ 8.943,80	
18	OFTALMOSCOPIO LED PROFISSIONAL DE FIBRA OPTICA M. LIGHT	Unidade	20	R\$ 1.849,11	R\$ 36.982,20	
19	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	Unidade	70	R\$ 133,17	R\$ 9.321,90	
20	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR 50CM	Unidade	20	R\$ 1.165,00	R\$ 23.300,00	
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE FEBRE Th1027	Unidade	120	R\$ 39,57	R\$ 4.748,40	
22	TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL PARA GELADEIRA E/OU VACINA (TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO COM HIGRÔMETRO INTERNO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA	Unidade	50	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00	



23	BIOMBO MODELO: TRIPLO/ FACES EM TECIDO/ COM RODÍZIO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1,80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 CUBAGEM: 0,63 M³ PESO: 10 KG	Unidade	25	R\$ 662,42	R\$ 16.560,50
24	LAMPADA PARA FOCO GINECOLOGICO	Unidade	50	R\$ 58,17	R\$ 2.908,50
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 43,13	R\$ 1.725,20
26	PINÇA KELLY RETA 16 CM INOX	Unidade	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
27	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM INOX	Unidade	35	R\$ 40,10	R\$ 1.403,50
28	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 48,51	R\$ 1.697,85
29	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX	Unidade	35	R\$ 26,30	R\$ 920,50
30	TESOURA MAYO STYLE 19 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 68,50	R\$ 2.397,50
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM INOX	Unidade	35	R\$ 72,63	R\$ 2.542,05
32	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA INOX	Unidade	35	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 74,53	R\$ 2.235,90
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM INOX	Unidade	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
35	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	Unidade	30	R\$ 43,54	R\$ 1.306,20
36	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 CM INOX	Unidade	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
37	PINÇA CHERON 24 CM INOX	Unidade	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
38	PORTA ALGODÃO 8,3X8X8CM INOX	Unidade	30	R\$ 78,84	R\$ 2.365,20
39	TAMBOR PORTA GASES COM TAMPA 12X12CM INOX	Unidade	35	R\$ 175,37	R\$ 6.137,95
40	ESTOJO PERFURADO 20X10X5 CM INOX	Unidade	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
41	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Unidade	35	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
42	SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
43	SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR Material: aço inox. Peças incluídas: kit completo. Largura: 44.5cm. Comprimento: 100cm. Profundidade: 44.5cm.	Unidade	5	R\$ 264,45	R\$ 1.322,25
44	Maleta de primeiros socorros Maleta Primeiro Socorros Maleta para kit primeiros socorros e remédios. A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros, conta com uma trava de segurança e uma alça para transporte. Material: Polipropileno - Dimensões Aproximadas: 33x20x16Cm Certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45	Colposcópio binocular modelo:PE-7000v Cód.: 12.610.0008 Acessório: brdcl 3 com monitor 22 polegadas. Estativa de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Imagem de alta definição. Focalização ajustável. Especificações: Alimentação elétrica selecionável em 220 v 50/60 Hz. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde localizado na parte superior traseira do cabeçote. Filtro de luz verde eletrônico para evidenciamento de vasos sanguíneos. Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm. Iluminação através de LED Objetiva de cristal com distância focal de 300 a 400 mm. Aumento variável de 08 a 30 vezes através de sistema zoom óptico motorizado Estativa de chão, 05 rodízios com braço articulável e pantográfico. Peso líquido: 14 Kg. NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unidade	4	R\$ 38.567,88	R\$ 154.271,52
46	Bisturi Elétrico Bipolar Emai Transmai BP-150S Marca: Email Transmai Registro na ANVISA: 80052640022 Circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Diferenciais do Eletrocautério Bipolar BP-150s: - CONTROLE DE POTÊNCIA: suave	Unidade	10	R\$ 11.943,41	R\$ 119.434,10



	e linear, permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados.- SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CIRCUITO BIPOLAR: Alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico, - CHECK UP: Completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual inclusive da variação de potência. - ALARME DE SEGURANÇA: Bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra				
47	Eletrcardiôgrafo Ecg 12 Canais Cardiocare 2000 Bionet de 12 canais Operação simples com apenas um botão Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4 Impressora térmica de alta resolução Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ecg e medidas complexas Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax) Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail Acessórios: Cabo paciente 10 vias Eletrodos Papel termo sensível.	Unidade	5	R\$ 9.984,35	R\$ 49.921,75
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL Raio-x portátil odontológico de alta frequência. Painel de fácil visualização. Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Potência de entrada: 600 W. Tensão elétrica: 60 kV +/-5%. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Bateria: DC 24V. Carregador de bateria: AC 100-240V. Acompanha: Carregador e cabo. Tamanho aproximado (L x C x A): 135 x 250 x 175 mm. Sem fio.	Unidade	5	R\$ 18.292,86	R\$ 91.464,30
49	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL Embalagem com 1 sensor para Radiografia digital, 1 suporte, 1 pendrive, 1 posicionador, 1 barreira de proteção e 1 protetor de silicone. Dimensões Externas: 36,7x24,3x4,80mm. Área Sensível: 30 x 20 mm (≈ 600 mm²) para captura detalhada. Resolução Teórica: 20 pl/mm (~1200x900 pixels) garante alta definição. Tecnologia: CMOS com fibra óptica (FOP) melhora a qualidade da imagem. Conexão: USB 2.0 com cabo de ≈ 3 m para simplicidade e flexibilidade de instalação. Distância Foco-Sensor: 250 mm, otimizando clareza. Tempo de Imagem: Rápida geração de imagens em 3 a 5 segundos. Exportação: Formatos DICOM, compatível com TWAIN e softwares odontológicos comuns. Filtros de Imagem: Inclui opções para endodontia, periodontia, e outros ajustes, como contraste adaptativo e equalização de tecidos moles. Redução de Radiação: Até 50% de redução em comparação a filmes convencionais, aumentando a segurança do paciente. Peso Sensor: Aproximadamente 20 g a 25 g (sem cabo).	Unidade	5	R\$ 9.063,30	R\$ 45.316,50
50	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL UNIVERSAL Kit com 1 posicionador pré-molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré-molar maxilar esquerdo e pré-molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.	Unidade	5	R\$ 440,24	R\$ 2.201,20
51	NEGATOSCOPIO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 EM PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT. DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 15 W CADA PLUG BIPOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 47 CM ALTURA. X 38 CM LARG. X 9	Unidade	5	R\$ 467,80	R\$ 2.339,00



	CM PROF. ACOMPANHA DOIS SUPORTES PARA A MESA.				
52	ASPIRADOR CAPACIDADE DO RECIPIENTE : 1,3 LITROS; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA); - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CONSUMO: 70W; - SISTEMA: DIAFRAGMA - VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL);- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C = 35,5CM; L = 17,5CM; A = 22,5CM; - PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	Unidade	5	R\$ 1.086,68	R\$ 5.433,40
53	COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 220 V - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 46 LITROS-DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS ³ /MIN. - 227 L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO - MÍNIMA: 80 LBF / POL ² - 5,5 BAR - MÁXIMA: 120 BF / POL ² - 6,9 BAR - ROTAÇÃO: 1750 RPM - NÚMERO DE PISTÕES: 2 - L - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP - 1,5 KW - NÚMERO DE POLOS: 4	Unidade	5	R\$ 5.446,67	R\$ 27.233,35
54	NEBULIZADOR O NEBULIZADOR MEDICATE MD400 BI POWER É INDICADO PARA DIFERENTES CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS. ELE CONVERTE O MEDICAMENTO LÍQUIDO EM VAPOR A SER INALADO, O QUE PERMITE QUE ATINJA AS ÁREAS AFETADAS DIRETAMENTE, CAUSANDO MENOS EFEITOS COLATERAIS E MAIOR EFICÁCIA.	Unidade	10	R\$ 2.257,12	R\$ 22.571,20
55	Aparelho de MAPA Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA, destinado à medição automática e periódica da pressão arterial durante período prolongado, geralmente 24 horas, permitindo avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico de pacientes. Equipamento portátil, compacto e leve, adequado para uso ambulatorial, permitindo que o paciente realize suas atividades cotidianas durante o período de monitorização. Características técnicas mínimas • Medição automática da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca • Programação automática de intervalos de medição para períodos diurnos e noturnos • Registro contínuo por 24 horas ou período superior • Memória interna para armazenamento das medições • Interface de comunicação para transferência de dados para computador • Software dedicado para análise e emissão de relatórios clínicos • Apresentação gráfica e estatística das medições • Identificação de valores médios, picos e variações pressóricas • Sistema de detecção de falhas de medição ou artefatos • Equipamento com baixo nível de ruído e adequado conforto ao paciente Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Unidade de monitorização portátil • Manguito(s) de pressão arterial para adulto • Tubo de conexão • Cabo ou interface para comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia,	Unidade	5	R\$ 8.522,00	R\$ 42.610,00



	clínicas e unidades hospitalares, para diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial e avaliação do comportamento da pressão arterial ao longo do dia.				
56	Aparelho Holter Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma Descrição técnica Sistema de Monitorização Ambulatorial de Eletrocardiograma – Holter, destinado ao registro contínuo da atividade elétrica cardíaca durante período prolongado, normalmente 24 horas ou mais, permitindo diagnóstico e acompanhamento de arritmias e outras alterações cardíacas. Equipamento portátil, leve e compacto, adequado para uso ambulatorial, permitindo monitorização contínua do paciente durante suas atividades habituais. Características técnicas mínimas • Registro contínuo de eletrocardiograma por 24 horas ou período superior • Captação simultânea de múltiplos canais de ECG • Sistema digital de gravação de alta resolução • Memória interna para armazenamento das gravações - Interface de comunicação com computador para transferência dos dados • Software dedicado para análise automática e manual • Identificação e classificação de arritmias cardíacas • Geração de relatórios clínicos com gráficos, estatísticas e eventos • Marcação de eventos pelo paciente durante o exame • Sistema de detecção de artefatos ou interferências • Visualização de traçados e análise detalhada pelo profissional Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: • Gravador Holter portátil • Cabos de ECG • Conjunto de eletrodos descartáveis ou compatíveis • Interface ou cabo de comunicação com computador • Software de análise e interpretação • Bolsa ou estojo para transporte • Fonte de alimentação ou carregador • Manual de operação em português Requisitos regulatórios e de qualidade • Equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente • Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos • Garantia mínima de 12 meses • Assistência técnica autorizada no Brasil • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico • Equipamento fornecido novo, sem uso anterior • Manual técnico e de operação em língua portuguesa • Treinamento operacional básico para equipe usuária, quando necessário Equipamento indicado para utilização em serviços de cardiologia, clínicas e unidades hospitalares, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, avaliação de sintomas cardiovasculares e monitorização da atividade elétrica cardíaca.	Unidade	5	R\$ 5.024,67	R\$ 25.123,35
57	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL Com tecnologia digital, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto; Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO² e pulso; Curva Pletismográfica; Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medidas SpO₂ : 0 a 100%; Precisão SpO₂ : 50 a 69 - ±3%; 70 a 100% - ± 2 %; Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm; Precisão de medidas pulso: 30 a 254 bpm; Congelamento da forma de onda de e SpO₂; Monitoração no modo adulto e neonatal; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Alimentação bivolt	Unidade	1	R\$ 2.029,07	R\$ 2.029,07



	automático ou 220 – 50/60Hz; Garantia de 12 meses a partir da entrega do equipamento;				
58	OXÍMETRO INFANTIL Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso(índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação :forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal ;bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz;bateria interna recarregável; manual do em português	Unidade	2	R\$ 2.018,16	R\$ 4.036,32
59	CARDIOTOCÓGRAFO - Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com tela de LCD de no mínimo 12" para apresentação de dados de monitorização e curvas e impressora térmica embutida; Deve possibilitar a monitorização de dados vitais maternos; Possuir monitorização de gemelares; Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal. que mostre frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal e curvas de frequência cardíaca fetal, ECG materno e Pletismográfica Materno; Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 30 a 240 bpm; Deve permitir controle de volume do sinal; Bivolt Automático; Bateria interna de ion lítio; Possuir memória de dados e curvas de monitorização e armazenamento dos dados fetais de até 8400 horas, possibilitando a revisão e/ou impressão; Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco; Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente; Medição da Movimentação Fetal realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente); Display LCD; Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal em forma gráfica e/ou numérica; Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal ou possuir alarme para Qualidade do sinal; Impressão em papel térmico; Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal; Não pesar mais que 6kg; Possibilidade de Conexão com ou sem fio, via TCP/IP ou HL7; Conformidade com os requisitos internacionais de segurança para aparelho elétrico médico, como IEC 60601-1, IEC 60601-2-37, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, IEC 60601-1-8 e IEC 60601-1-8. 1.3.	Unidade	1	R\$ 33.326,95	R\$ 33.326,95
60	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; -Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display	Unidade	1	R\$ 68.599,28	R\$ 68.599,28



	alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49				
61	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais; Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro com altura ajustável; prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico; Alimentação elétrica: 220V.	Unidade	1	R\$ 66.036,39	R\$ 66.036,39
62	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM ECG / SPO2 / RESP / 2 CANAIS DE TEMP / PNI E PI Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de	Unidade	2	R\$ 13.920,81	R\$ 27.841,62



medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia; Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação à bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Software de interface na língua portuguesa; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito cardíaco (C.O); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%; ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 23 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm. Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição				
---	--	--	--	--



	da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. Pressão Invasiva (PI) c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico; 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI; 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI; 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unidade sensor de temperatura de Pele; 01 cabos permanentes de Pressão Invasiva; 1 Kit transdutor de Pressão Invasiva; 01 unid. Bateria de lítio; 01 Cabo de energia; 04 (quatro) suportes de parede em aço inox ou aço c/ pintura eletrostática (parafusos e buchas para fixação). Exigências: Manuais de operação em português (Brasil); Apresentar documentação abaixo conforme as Normas RDC 32/2007, IN nº 04 de 24/07/2015 e IN nº 22 de 22/10/2017 do Ministério da Saúde; Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente.				
63	BISTURI ELETRICO MULTIFUNCIONAL PORTATIL microprocessado com refrigeração natural por convecção; possuir carrinho suporte 4 rodas; possuir indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possuir ajuste digital de potência com precisão/incremento de 01 watt (exceto no modo microbipolar, que será de 0,5 watts), através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa paciente adesiva (dividida/bipartida) com indicação visual da qualidade do contato com o paciente através de display gráfico localizado no painel frontal; permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar); possuir operação do modo bipolar através de pedal independente, sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento; possuir memorização automática (nao volatilizável) mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potencias programadas pelo usuário e ao menos três posições; possuir corte pulsado em pelo menos 3 modalidades de intervalo diferentes; possuir sistema que controla a potência no início do corte; possuir plena compatibilidade com o coagulador de argônio, permitindo o trabalho entre ambos, mantendo as funções convencionais do eletro bisturi disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio; possuir potencias mínimas para cada modo de operação: de 400 watts para corte puro, forçado e pulsado; possuir mínimo de 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); possuir pelo menos 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts em coagulação monopolar e potencias mínimas para os modos de bipolar, sendo: 70 w para microbipolar (precisão de ajuste/incremento de 0,5 watt para este modo), 200 watts para bipolar, macro bipolar e corte bipolar; possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220vac), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; apresentar massa/peso do gerador de até 5,5 kg, assegurando a mobilidade dentro da sala cirurgica; possuir 01 pedal duplo (monopolar); possuir 01 pedal simples para o modo bipolar; possuir 10 placas adesivas descartáveis	Unidade	2	R\$ 73.041,75	R\$ 146.083,50



	bipartidas adulto; possuir 02 cabos permanentes para eletrodo de retorno compatíveis com sistema de monitoração de contato; possuir 2 canetas reprocessáveis porta eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; possuir 01 cabo monopolar reprocessável para aplicação com alça de pulpectomia; possuir 01 adaptador para porta monopolar universal; possuir cabo de força padrão brasileiro 3 pinos; alimentação: bivolt; frequência: 50 - 60 hz; possuir entrada de pinça bipolar americano/europeu; certificado vigente no imetro; ip21 ou ipx1 para o gerador e ipx7 para os pedais; und 02 R\$ 74.967,69 R\$ 149.935,38 certificado de registro da Anvisa; garantia mínima de 02 (dois) anos, com assistência técnica gratuita, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual, incluindo suas peças.				
64	CANETA PARA BISTURI ELETRICO Caneta com comando manual duplo autolavável m-130 que permite a realização de corte ou coagulação de tecido em uma intervenção cirúrgica através do acionamento manual. deve ser compatível com bisturi da marca wem e deltronix.	Unidade	5	R\$ 529,88	R\$ 2.649,40
65	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 5L Catmat: aspirador cirúrgico, modelo: elétrico móvel, pressão de vácuo: cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 2 frascos em plástico, volume: cerca de 2,5 l x 2,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais: acionamento por pedal.	Unidade	2	R\$ 4.683,69	R\$ 9.367,38
66	CARRINHO DE PARADA (CARRINHO DE EMERGÊNCIA) Carrinho de emergência hospitalar destinado ao suporte avançado de vida em situações de parada cardiorrespiratória. Deve possuir estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente de alta durabilidade, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Equipado com rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Deve conter no mínimo: • 04 a 05 gavetas com sistema de correção telescópica ou similar • Sistema de lacração ou trava de segurança • Bandeja superior para monitor ou desfibrilador • Suporte lateral para soro • Suporte para cilindro de oxigênio • Tábua para massagem cardíaca (RCP) acoplada ou removível • Suporte para cardioversor/desfibrilador • Compartimentos organizadores para medicamentos e materiais Deve possuir superfície lisa que permita fácil higienização e desinfecção. Produto destinado ao uso hospitalar em atendimentos de emergência.	Unidade	2	R\$ 6.437,53	R\$ 12.875,06
67	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas. Equipamento com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário por meio de comandos visuais e/ou sonoros. Características mínimas: • Funcionamento automático ou semiautomático • Operação simplificada para atendimento de emergência • Mensagens de voz e/ou visuais orientando o atendimento • Uso com eletrodos adesivos descartáveis • Bateria interna de longa duração • Sistema de auto teste automático • Capacidade de armazenamento de dados de atendimento • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme protocolo Acompanha no mínimo: • 01 par de eletrodos para adulto • bateria ou conjunto de baterias • bolsa de transporte ou suporte • manual de operação em português. Equipamento indicado para suporte básico de vida em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.	Unidade	1	R\$ 9.094,11	R\$ 9.094,11



				TOTAL:	R\$ 1.544.513,85
--	--	--	--	---------------	-------------------------

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: I7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	Unidade	80	R\$ 3.942,86	R\$ 315.428,80
02	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	Unidade	2	R\$ 6.285,61	R\$ 12.571,22
03	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	Unidade	50	R\$ 1.406,00	R\$ 70.300,00
04	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	Unidade	5	R\$ 878,90	R\$ 4.394,50
05	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	Unidade	10	R\$ 3.603,70	R\$ 36.037,00
06	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	Unidade	150	R\$ 226,11	R\$ 33.916,50
07	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	Unidade	450	R\$ 21,75	R\$ 9.787,50
08	BATERIAS 9V (6LF22)	Unidade	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
09	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	Pares	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
10	PILHA PALITO	Unidade	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTH ETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	Unidade	5	R\$ 1.814,78	R\$ 9.073,90
				TOTAL:	R\$ 517.253,92

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	Unidade	60	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
02	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	Unidade	35	R\$ 692,67	R\$ 24.243,45
03	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	Unidade	4	R\$ 381,22	R\$ 1.524,88
04	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de	Unidade	10	R\$ 4.034,05	R\$ 40.340,50



	poliuretano, revestidos em courvim e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em courvim, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg				
05	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	Unidade	15	R\$ 647,86	R\$ 9.717,90
06	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	Unidade	50	R\$ 749,23	R\$ 37.461,50
07	CADEIRAS DE PLASTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	Unidade	100	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: ACIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	Unidade	5	R\$ 31.559,75	R\$ 157.798,75
09	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	Unidade	35	R\$ 2.711,45	R\$ 94.900,75
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.	Unidade	30	R\$ 697,58	R\$ 20.927,40
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ . ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	Unidade	10	R\$ 1.602,92	R\$ 16.029,20
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM;ENCOSTO: L46 X A48 CM;ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS;ACESÓRIOS;BASE FIXA;PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.POLTRONA DIRETOR	Unidade	150	R\$ 689,80	R\$ 103.470,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITORIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO	Unidade	60	R\$ 830,32	R\$ 49.819,20



	PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)				
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	Unidade	45	R\$ 868,75	R\$ 39.093,75
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA.DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA.LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM.PÊS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	Unidade	30	R\$ 1.710,54	R\$ 51.316,20
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUMA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	Unidade	40	R\$ 447,02	R\$ 17.880,80
17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA.TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL= 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	Unidade	25	R\$ 958,75	R\$ 23.968,75
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	Unidade	55	R\$ 286,72	R\$ 15.769,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	Unidade	65	R\$ 49,46	R\$ 3.214,90
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO	Unidade	5	R\$ 209,71	R\$ 1.048,55



	DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO				
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	Unidade	25	R\$ 357,05	R\$ 8.926,25
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28 ,REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	Unidade	5	R\$ 852,67	R\$ 4.263,35
24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	Unidade	3	R\$ 3.273,72	R\$ 9.821,16
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	50	R\$ 438,04	R\$ 21.902,00
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	10	R\$ 300,03	R\$ 3.000,30
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	Unidade	4	R\$ 268,57	R\$ 1.074,28
29	PORTA PAPEL TOALHA	Unidade	35	R\$ 122,79	R\$ 4.297,65
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	Unidade	50	R\$ 347,45	R\$ 17.372,50
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE	Unidade	100	R\$ 287,78	R\$ 28.778,00



	SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS				
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	Unidade	30	R\$ 70,28	R\$ 2.108,40
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	Unidade	50	R\$ 239,09	R\$ 11.954,50
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	Unidade	35	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	Unidade	35	R\$ 54,85	R\$ 1.919,75
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	Unidade	35	R\$ 43,39	R\$ 1.518,65
37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Média Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	Unidade	1	R\$ 1.984,61	R\$ 1.984,61
TOTAL:					R\$ 884.207,68

LOTE - 04 - Eletrodomésticos e Cozinha					
Nº	ITEM	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS, Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão ACOMPANHA,- 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; - Grelha de ferro FUNDIDO 30x30 - Forno com tampa de INOX; - Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICA, Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; - Forno: Com Tampa De INOX; - Baixa Pressão; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 05; - Bandeja coletora de resíduos; - Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; - Peso : 45 Kg;- Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; - Capacidade: 90 Litros.	Unidade	12	R\$ 3.766,37	R\$ 45.196,44
02	MICROONDAS, Modelo: MRAS21, PN: MRAS21 Cor: Branco/Preto Capacidade: 20 litros Material interno: Metal Material externo: Metal e Plástico Display digital: Sim Cor do display: Verde Abertura de porta: Push Button Descongelamento por peso: Sim Níveis de potência: 10 Sistema de toque rápido: Sim (+30seg) Menu descongelar: Descongelar Carne, Feijão, Frango/Peixe Receitas Pré-programadas: Arroz, Batata, Brigadeiro, Pipoca e Pudim Funções: Potência, Relógio, Tira Odor, Preferido, Aquecer e ECO Prato giratório: Sim Relógio: Sim Temporizador máximo: 99 minutos / 99 segundos	Unidade	12	R\$ 621,34	R\$ 7.456,08



	Desodorizador: Sim Trava de segurança: Sim Diâmetro do prato: 255 mm Classificação energética: A Potência: 700W Frequência: 60Hz Voltagem: 220V				
03	Geladeira Capacidade de armazenagem total (L): 261 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 236 Consumo (kWh): 24,3 Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 25 Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Tipo de Degelo: Manual	Unidade	15	R\$ 2.536,08	R\$ 38.041,20
04	Frigobar Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 47 litros. Eficiência energética A+++. Dimensões: 44 cm de largura, 51.5 cm de altura e 47.5 cm de profundidade.	Unidade	20	R\$ 867,31	R\$ 17.346,20
05	Bebedouro FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; GT2-50L - 02 TORNEIRAS	Unidade	30	R\$ 2.500,59	R\$ 75.017,70
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tamanho da tela: 50 " Sua resolução é 4K. Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Clear Dialogue. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Disney+. Google assistant built-in incorporado. Sistema operacional Google TV. Capacidade de armazenamento de 16GB. Conecta seus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 111.1cm de largura, 65.4cm de alto, 8.8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo.	Unidade	20	R\$ 2.433,21	R\$ 48.664,20
07	AR CONDICIONADO; MODELO/FAMÍLIA EVAPORADORA: 9000; CICLO EVAPORADORA: FRIO; VOLTAGEM EVAPORADORA: 220V; VAZÃO DE AR EVAPORADORA: 550; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) EVAPORADORA: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) EVAPORADORA: MANUAL; DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO) EVAPORADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) EVAPORADORA: 1/4 POL; LARGURA - EVAPORADORA: 71,5; ALTURA - EVAPORADORA: 28,5; PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 19,4; PESO LÍQUIDO - EVAPORADORA: 7,9; PESO BRUTO - EVAPORADORA: 8,4; INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO - EVAPORADORA: SIM; COR EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,02; FREQUÊNCIA	Unidade	50	R\$ 2.310,40	R\$ 115.520,00



(HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 2640; GÁS REFRIGERANTE: R32; TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF; CONSUMO DE ENERGIA: 623 KW/A; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) CONDENSADORA: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) CONDENSADORA: 1/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): 3,5; LARGURA: 38,6; ALTURA: 55,8; PROFUNDIDADE: 46,1; PESO LÍQUIDO: 18,3; PESO BRUTO: 18,8; TIMER: SIM; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SLEEP: SIM; SWING: SIM; MEMÓRIA: SIM; TURBO: SIM; AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO: SIM; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: NÃO; FUNÇÃO BRISA: SIM; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CONDENSADORA.				
TOTAL:				R\$ 347.241,82

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de propostas por e-mail, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 3.293.217,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**



PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da competente nota fiscal, detalhando a entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.



JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento formal e concluir pela escolha dessa modalidade:

A opção pelo parcelamento formal da contratação é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão dos materiais de Expediente. Ao dividir o processo licitatório em lotes específicos, um para insumos, material odontológico, é possível atender às diferentes necessidades dos setores da saúde de maneira mais ágil e eficiente. Essa abordagem permite que as empresas que prestam esses serviços sejam especializadas em suas áreas, resultando em maior qualidade e eficiência nas contratações.

Além disso, o parcelamento facilita a adaptação das soluções ao contexto variável e suas demandas. A divisão em lotes propõe uma melhor concorrência entre fornecedores, promovendo o aumento da competitividade e, conseqüentemente, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Isso não apenas reflete em economia, mas também impacta positivamente no tempo de resposta, essencial para garantir a operacionalidade dos setores da saúde em função das atividades administrativas e serviços municipais.

Por fim, a realização de uma única licitação com a subdivisão em lotes atende ao interesse público ao permitir uma gestão mais efetiva dos recursos e uma melhor alocação das verbas públicas. Com essa estratégia, espera-se que a prefeitura alcance uma maior eficiência na contratação e execução dos serviços e garantindo que os serviços de saúde continuem sem interrupções significativas. O parcelamento, portanto, não apenas atende a demandas específicas, mas também contribui para um serviço público mais eficaz e responsivo à comunidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitantes do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. Além disso, visa atender as necessidades de cada secretaria, buscando a qualidade do atendimento ao público



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de insumos para uso hospitalar, odontológico, de atenção básica e laboratorial, embora essencial para o funcionamento dos serviços públicos de saúde, pode gerar impactos ambientais significativos se não forem adotadas medidas adequadas de controle e gestão ambiental. A principal preocupação está relacionada ao descarte inadequado de resíduos provenientes desses insumos, incluindo materiais perfurocortantes, substâncias químicas, reagentes, medicamentos vencidos, embalagens plásticas e itens contaminados com sangue ou fluidos biológicos.

O manuseio incorreto desses resíduos pode levar à contaminação do solo, da água e do ar, especialmente se forem descartados em lixo comum, sem os devidos protocolos de segregação e tratamento. Resíduos químicos de laboratórios, como reagentes e solventes, também apresentam risco elevado de toxicidade para o meio ambiente e a saúde humana se despejados em redes de esgoto ou em áreas abertas. Além disso, a aquisição de grandes volumes de materiais com excesso de embalagem plástica ou de uso único contribui para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, pressionando os sistemas municipais de coleta e tratamento.

Outro ponto de impacto ambiental envolve o transporte e armazenamento dos produtos, que podem demandar refrigeração contínua (gerando maior consumo de energia elétrica) e o uso de embalagens térmicas descartáveis. O consumo de combustíveis fósseis para a distribuição dos insumos até as unidades de saúde também representa uma fonte indireta de emissão de gases de efeito estufa, especialmente em regiões com logística mais complexa, como áreas rurais e de difícil acesso.

Para minimizar esses impactos, é fundamental que o processo de contratação incorpore critérios de sustentabilidade, preferindo fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como o

uso de embalagens recicláveis, logística reversa, certificações ambientais e produtos com menor impacto ambiental. A administração pública também pode exigir o cumprimento das normas de descarte estabelecidas pela Anvisa (RDC nº 222/2018), que regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prevê a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, distribuidores, consumidores e o poder público.

Além disso, a Secretaria de saúde deve manter ou implementar protocolos rigorosos de segregação, acondicionamento, transporte interno e destinação final de resíduos, com capacitação contínua dos profissionais envolvidos. A instalação de pontos de coleta seletiva, a contratação de empresas licenciadas para o transporte e tratamento de resíduos infectantes e a adoção de práticas como a digitalização de processos e a redução do uso de papel também contribuem para a mitigação dos impactos ambientais dessa contratação.

Portanto, embora necessária e justificável do ponto de vista da saúde pública, a contratação de insumos de saúde deve ser acompanhada de estratégias de gestão ambiental responsáveis, que promovam o equilíbrio entre a eficiência dos serviços e a preservação do meio ambiente, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos. Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em ____-__, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026, Processo nº 103/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a

documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar. **PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERIODO COMPROVADA SUA VANTAJOSIDADE.**

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.f. (Ordem de Fornecimento).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de

Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 – Proc. Adm. 103/2026** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP

PROCESSO Nº 103/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2026 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de Dezembro do ano em que o contrato foi assinado, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A entrega será efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

7.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.



7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Projeto Básico, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será formalizada por intermédio da expedição de competente Ordem de Serviços, obedecida a seguinte sistemática pela CONTRATADA:

I – Aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré–MA;

II – Encaminhamento da Ordem de Compra à CONTRATADA a fim de que, a partir do recebimento execute os serviços;

III – Aplicar e utilizar na execução dos serviços, desde que, todas as partes envolvidas concordem;

IV – Emissão de Nota Fiscal (NF) pela CONTRATADA e encaminhamento da mesma ao fiscal de contrato para que faça a avaliação dos serviços prestados e proceda o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento junto à unidade contábil–financeira da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré;



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3. _____ CPF: _____

4. _____ CPF: _____



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor